

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000 www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA DE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA ANO NOVO 2026

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de garantir a segurança física do público, dos trabalhadores e do patrimônio municipal durante a realização do evento de Réveillon, que tradicionalmente reúne grande número de pessoas em espaço público.

O serviço de segurança privada é indispensável para a prevenção de incidentes, manutenção da ordem, apoio à equipe de organização e atuação conjunta com as forças de segurança pública.

Da mesma forma, a presença de bombeiros civis é essencial para a prevenção e combate a princípios de incêndio, primeiros socorros e resposta imediata a emergências, assegurando o cumprimento das normas de segurança exigidas pelo Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

A demanda decorre da necessidade de garantir um evento seguro, organizado e conforme a legislação vigente, especialmente diante do grande fluxo de visitantes e da complexidade operacional envolvida na festividade de fim de ano.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Administração Municipal, munícipes, turistas.

1.3. Resultados esperados da aquisição:

Com a contratação dos serviços de segurança e bombeiro civil, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Garantia da integridade física do público presente, dos artistas, trabalhadores e demais envolvidos no evento de Réveillon;
- Prevenção e pronta resposta a situações de risco, incidentes, tumultos ou emergências médicas;
- Redução de ocorrências e danos materiais, assegurando a boa condução do evento e a proteção do patrimônio público e privado;
- Maior sensação de segurança entre os participantes, contribuindo para um ambiente tranquilo, familiar e favorável ao turismo local.

| 1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar: | |
|---|--|
| ⊠ Sim | |
| □ Não | |
| ☐ Não se aplica | |



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Avenida Sebastiao de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

| | | Zizi Detamamento do Objeto | | |
|------|-------------------|--|------|-----|
| ITEM | ОВЈЕТО | DESCRIÇÃO | UNID | QTD |
| 1 | SEGURANÇA | Fornecimento de 10 (dez) seguranças totalizando 2 diárias para atuar da seguinte maneira: No dia (30/12/2025) 01 (um) segurança (vigia noturno) das 22h às 06h, no dia (31/12/2025) para o dia (01/01/2026) 01 (um) segurança (vigia noturno) das 01h às 09h e no dia (31/12/2025) 08 (oito) seguranças das 19h às 03h. Os profissionais deverão atuar como segurança não armada para segurança preventiva a fim de garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio dentro dos locais dos eventos, devidamente uniformizados e identificados e portadores da CNV (Carteira Nacional de Vigilantes) com rádio hts para comunicação, detector de metal e cacetete. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policiamento). Diária correspondente a 08 horas, devendo se apresentar com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentada a relação dos seguranças que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado a Polícia Militar para as averiguações de praxe. | DI | 10 |
| 2 | BOMBEIRO CIVIL | Fornecimento de 01 (um) bombeiro civil para atuar no evento (31/12/2025) das 19h às 03 h, totalizando 1 (uma) diária. Os profissionais deverão atuar na prevenção e combate a desastres, primeiros socorros entre outras funções correlatas dentro da área de evento, devidamente uniformizados e identificados, com rádio hts para comunicação. Deverão seguir as instruções da organização do evento, cumprindo suas funções com afinco e disciplina, não sendo permitido o consumo de bebidas alcóolicas no exercício das atribuições, devendo trabalhar em conjunto com os órgãos de segurança (policiamento). Diária correspondente a 08 horas, devendo se apresentar com 30 minutos de antecedência do início do evento, munidos dos documentos pessoais. Deverá ser apresentada a relação dos bombeiros que irão trabalhar a cada evento, constando a documentação (RG e CPF) que será encaminhado a Polícia Militar para as averiguações de praxe. | | 1 |



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511 Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110 secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

| | 2. | .2. Estimativa de Valores | |
|------|----------------|--|----------------------|
| ITEM | ОВЈЕТО | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
| 1 | SEGURANÇA | R\$ 413,8333 | R\$ 4138,3333 |
| 2 | BOMBEIRO CIVIL | R\$ 421,9719 | R\$ 421,9719 |
| | 2.2.1. Estim | ativa de valor total da contrata | ação: R\$ 4560,3053. |
| | | o às normas técnicas: Não se ap e garantia/assistência técnica: | |
| | 2.5. Natureza | do Objeto da Contratação/Aqu | • |
| | | Serviço não continuadoAdo SEM dedicação exclusiva de mã | ão de obra |
| | _ | ido COM dedicação exclusiva de mi | |
| | • | ☐ Material de consumo | |
| | ☐ Mat | erial permanente / equipamento | |
| | 2.6. Neces | sidade de Agrupamento de Ite | ns: |
| | | ☐ Sim | |
| | | ⊠ Não | |

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica.

3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO

Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui:

Além das exigências previstas na minuta de edital padrão, a contratada deverá atender às seguintes condições específicas:

- a) Empresa de segurança privada devidamente autorizada e com Certificado de Segurança expedido pelo Departamento de Polícia Federal, conforme Lei nº 7.102/1983 e demais normas vigentes;
- b) Profissionais de segurança com formação e reciclagem atualizadas, devidamente registrados na Polícia Federal e com comprovação de vínculo empregatício com a empresa contratada;
- c) Autorização para funcionamento, em nome da licitante, emitida pelo Ministério da Justiça, e revisão da autorização, com validade na data de apresentação (Art. 14 da Lei nº 7.102/83).
- d) Certificado de Regularidade de Situação de Cadastramento perante a Divisão de Registros Diversos da Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em nome da licitante, emitido pelo Departamento Estadual de Polícia Científica, com validade na data da apresentação (Portaria 001 DIRD em cumprimento ao art. 38 do Decreto nº 89.056/83 e alterações).
- e) Empresa prestadora de serviços de bombeiro civil devidamente regularizada junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com a Lei Federal nº 11.901/2009 e a legislação estadual aplicável;
- f) Bombeiros civis com certificação técnica válida, curso reconhecido pelo Corpo de Bombeiros e comprovada experiência em eventos de grande público;
- g) Apresentação de apólice de seguro de responsabilidade civil, cobrindo eventuais danos a terceiros durante a execução dos serviços;
- h) Cumprimento integral das normas de saúde e segurança do trabalho, bem como das exigências de equipamentos de proteção individual (EPIs) e uniformização adequada à função desempenhada.



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

| 4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA |
|---|
| ✓ Menor Preço☐ Melhor Técnica☐ Melhor Técnica e Menor Preço |
| 5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA |
| Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica. |
| 6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE |
| Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica. |
| 7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO |
| 7.1. Forma de entrega/prestação: ☑ Prestação Única □ Prestações Sucessivas |
| 7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica. |
| 7.2. Local de entrega/prestação: |
| □ Almoxarifado |
| ☐ Secretaria Demandante ☐ Local Específico |
| 7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: |
| Os serviços de segurança privada e de bombeiro civil deverão ser prestados no espaço público ao lado da Praça Dr. Adhemar Pereira de Barros, em frente à Igreja Nossa Senhora dos Remédios, área central de São Bento do Sapucaí – SP, local oficial de realização do evento de Ano Novo, conforme descrição do objeto. |
| 8. PAGAMENTO DO OBJETO |
| 8.1. Condição de Pagamento: ☑ Parcela Única ☐ Parcelas Sucessivas |
| 8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica. |
| 8.2. Forma de Pagamento: |
| ☑ Padrão (Transferência Bancária)☐ Especial |
| 8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica. |



PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Avenida Sebastiao de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

| 8.3. Prazo de Pagamento: |
|---|
| oxtimes Padrão (15 dias) $oxtimes$ Especial |
| 8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica. |
| 9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO |
| 9.1. Informar período de vigência: 01 MÊS |
| 10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO |
| Cintia Tomie Suguino |
| 11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA) |
| Clayton Luiz Freire de Lima |
| São Bento do Sapucaí, 12 de novembro de 2025 |
| |
| |

Cintia Tomie Suguino Responsável pelo Termo de Referência